



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 157/2007

Acrescenta alínea ao item III do art. 1º. do Decreto nº 003/2007 de 12 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescida a alínea "c" ao item III do Art. 1º do Decreto n.º003/2007 de 12 de janeiro de 2007, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 1.º

III -

"c) Centro de Referência de Assistência Social CRAS I e CRAS II, Projeto Resgate e todos os motoristas da Diretoria de Bem Estar Social – das 8h00 às 11h30 min e das 13h30 min às 17h00."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

